

CALENDÁRIO DE DIAS COM RESTRIÇÃO DE TRABALHOS NAS OBRAS 2025

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Confraternização universal
25 - Aniversário de São Paulo

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04 - Carnaval
05 - Cinzas

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18 - Paixão de Cristo
21 - Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalho

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 - Corpus Christi

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 - Revolução Constitucionalista

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Consciência Negra

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08 - Aniversário de Bragança Paulista
22 a 05/01/2026 - Férias
25 - Natal

Não será permitido trabalho nos dias de pontes de feriados

Fica estabelecido que todo o movimento de trabalhadores de obras e reformas deve ser realizado nos horários compreendidos entre 6h30 e 17h45 nos dias úteis (segunda a sexta-feira), com exceção do período entre 15/06 e 30/09 de cada ano, quando deverão deixar o loteamento às 17h30 pela Portaria de Serviços. Sendo vedada qualquer atividade aos sábados, domingos, feriados e respectivas pontes. É obrigatório o uso de uniforme.

É proibido o acesso de caminhões de concreto, movimentação de caminhões de terraplanagem pelas alamedas e entrega de árvores de grande porte para paisagismo as sextas-feiras e vésperas de feriados.

As entregas destinadas às construções \ reformas serão permitidas somente das 8h30 às 17h nos dias úteis. Aos sábados, das 8h às 11h, apenas serão permitidas as entregas destinadas às residências concluídas. Aos sábados domingos e feriados, estão proibidas entregas realizadas com caminhões de grande porte com itens não perecíveis.

Os entregadores, prestadores de serviço e operários devem estar identificados e informados do endereço da obra e o nome do titular ou morador, devendo se dirigir somente ao endereço para o qual foram autorizados.

Trabalhos ruidosos devem ser executados após às 9h, restrito aos dias úteis. Nos períodos de férias, que compreendem os meses de janeiro, julho e dezembro, e vésperas de feriados deverão ser executados após às 10h.

O não cumprimento do regulamento implicará em penalidades ao associado.